

**Processo nº 736363**  
**Natureza: Inspeção Ordinária**  
**Jurisdicionado: Município de Araxá**

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para que promova a juntada da petição protocolizada em 15/03/13, sob o nº 88836-04, e dos documentos que a acompanham, dentre os quais destaco a cópia da defesa apresentada pelo Senhor Antônio Leonardo Lemos Oliveira na Prestação de Contas Anual, processo nº 726798. Ato contínuo, providencie a exclusão dos nomes dos Senhores Erick Nilson Souto e Rita de Cássia Costa Souto da relação de procuradores cadastrados no processo.

Quanto à solicitação de que a defesa apresentada na prestação de contas pelo Senhor Antônio Leonardo Lemos Oliveira, Prefeito do Município no exercício de 2006, seja aproveitada aos demais interessados no processo 736363, registra-se que a matéria objeto da defesa, ou seja, manutenção e desenvolvimento do ensino, será apreciada exclusivamente nos autos da Prestação de Contas Anual em razão da Decisão Normativa nº 02/2009, alterada pela de nº 01/2010.

Intimem-se as Senhoras Marlene Borges Pereira, Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha e Edna de Fátima Alves e Castro e os Senhores Antônio Leonardo Lemos Oliveira, José Clementino dos Santos, Goodson Barbosa de Moura, João Bosco Sena de Oliveira, Leandro Haddad e Marco Antônio Rios, ordenadores de despesa do Município de Araxá, no exercício financeiro de 2006, do teor desse despacho.

Em seguida, retornem-se os autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator